



## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária, número 16 do dia 21 de agosto de 2024

===No dia 21 de agosto do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Tânia Maria Barradas Falcão** e **Francisco António Martins dos Reis**.-----

=== Secretariou a reunião a Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento, **Dra. Carla Ventura**, coadjuvada pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. ----

=== Não esteve presente o Sr. Vereador **Francisco António Garcia Rolo** justificando a ausência por motivos de ordem pessoal inadiáveis, tendo sido substituído pela Sra. Vereadora **Tânia Maria Barradas Falcão**, pelo que, ao abrigo da alínea c) do artigo 39º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade justificar a sua falta. -----

=== Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 07 de agosto, a qual, após votação, foi aprovada por **maioria** com a abstenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal e da Sra. Vereadora **Tânia Maria Barradas Falcão**, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de agosto de 2024, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Quinhentos e sessenta euros e setenta e dois cêntimos; **Operações Orçamentais** – Três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos. -----

### I - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

### II - ORDEM DO DIA

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

---PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores; -----

---PONTO TRÊS: Projetos de Obras; -----

---PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo; -----

---PONTO CINCO: Deliberações Diversas; -----

---PONTO SEIS: Expediente. -----

*[Handwritten signature]*



## **1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 31 de julho, foram firmados contratos com um Engenheiro Civil e com uma Assistente técnica ambos da divisão de obras. -----
- B) No dia 4 de agosto participou na inauguração do Polidesportivo de Seda. -----
- C) O Município recebeu uma providência cautelar da associação ambientalista Quercus contra a Agência Portuguesa do Ambiente, com o objetivo de impedir a construção da Barragem do Pisão. A CIMAA, como gestora do projeto, está a trabalhar em conjunto com os advogados contratados pelos municípios para responder e contestar essas medidas cautelares. O Sr. Presidente destacou que, apesar de respeitar muito o trabalho das associações ambientalistas, questiona se elas compreendem a importância que esta reserva de água tem para a nossa região e para a continuidade da vivência das novas gerações neste território. -----
- D) Agradeceu à Associação "Os da Boa Vontade", a forma generosa e simpática como receberam durante as Festas de Verão da Freguesia de Chancelaria. -----

## **2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES**

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 8 de agosto esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Arronches. -----
- B) No dia 9 de agosto participou no Conselho Cinagético Municipal. -----
- C) No dia 10 de agosto esteve presente nas Festas de Verão da Freguesia de Chancelaria. -----
- D) No dia 20 de agosto participou numa reunião na CIMAA com os Municípios do Alto Alentejo que delegaram competência na CIMAA em matéria de transportes e mobilidade, para efetuar investimentos na melhoria das condições das paragens do serviço público de transporte de passageiros. -----

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 8 de agosto participou numa reunião da Rede Intermunicipal de bibliotecas, promovida pela CIMAA, onde foi discutido o processo de candidatura dos sistemas integrados e dos catálogos on line. --
- B) No dia 19 de agosto reuniu com a Direção do Agrupamento de Escolas a fim de se preparar o início do próximo ano letivo. -----
- C) Estão a ser ultimados os preparativos para as Festas de Verão 2024. -----

=== **O Sra. Vereadora Tânia Falcão** interveio:-----

- A) Questionando quais as associações que vão explorar os bares das Festas de Verão e qual o orçamento previsto para as mesmas. -----



*Handwritten signature*

A Sra. Vereadora Raquel Palmeiro referiu que foram contactadas todas as associações e só duas se disponibilizaram para explorar os bares, a Associação Os Cá D'Cima e a Associação Alter Runners. A previsão de despesa é de 40.000.00 €. -----

- B) Sobre o Açude do Fraguil na Cunheira, solicitando informações sobre o custo da obra, o prazo de execução e a empresa responsável pela adjudicação. -----

O Sr. Presidente respondeu que o Açude do Fraguil é uma obra há muito aguardada pela população de Cunheira. Com a colaboração da Junta de Freguesia, o projeto foi renovado e adaptado às leis vigentes, sendo adjudicado à empresa DIOANA por aproximadamente 77.000,00€. A previsão é que a construção esteja concluída até o final de setembro. -----

- C) Questionando qual o valor da obra do Polidesportivo de Seda. -----

O Sr. Presidente respondeu que o Polidesportivo de Seda teve o valor de 108.000.00€ custeados pelo Município. -----

- D) Questionando por que motivo uma empresa de Alter do Chão, especializada em arqueologia e escavações arqueológicas há mais de 20 anos, nunca foi contactada para apresentar um orçamento para as escavações em curso no Município. -----

Sobre o assunto, o Sr. Presidente informou que recentemente se reuniu com o arqueólogo do município e deu instruções para que, nas futuras contratações relacionadas à arqueologia, a empresa sediada em Alter do Chão seja consultada. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Em relação a um post publicado na página de Facebook do Município sobre o início das obras da piscina coberta, foi esclarecido, em resposta a alguns comentários de munícipes, que durante o seu mandato em 2021, foram alocados 60.000,00€ no orçamento para a piscina coberta, destinados ao pagamento do projeto que foi então contratualizado. O atual executivo deu continuidade ao projeto, reformulando-o e iniciando a obra. Em resposta a um dos comentários, mencionou que 60.000,00€ não é um valor 'pornográfico'; 'pornográficos são comentários como esses'. Todos sabem que a piscina enfrentou vários problemas ao longo dos anos, com milhares de euros gastos na sua manutenção, além da dificuldade em encontrar empresas especializadas nesse tipo de equipamento. Embora tenha sido um projeto difícil de concretizar, sente-se honrado por tê-lo realizado. -----

O Sr. Presidente afirmou que é sua responsabilidade, como presidente, conduzir as reuniões de câmara, e não restringir ou limitar as intervenções dos vereadores. Na sua opinião, uma reunião de câmara não é o local adequado para responder a posts das redes sociais. Destacou que devem focar-se nos problemas do Concelho, nos projetos em andamento e nas perspectivas de desenvolvimento para o futuro, em vez de se gastar tempo comentando sobre interações nas redes sociais. -----

Questionando o executivo se tem conhecimento da tomada de posse do novo Conselho de Administração da Companhia das Lezirias. Na sua opinião o novo Conselho de Administração deveria ter como membro alguém que conhecesse a nossa realidade e principalmente a realidade da Coudelaria de Alter. -----

Handwritten signature in blue ink.



O Sr. Presidente mencionou que ainda não foi informado oficialmente sobre a nova direção da Companhia das Lezírias, mas que já existem diligências no sentido de ser marcada uma reunião para tratar desse assunto. Realçou que os Presidentes de Câmara não têm influência na composição da direção da Companhia das Lezírias, empresa pública, sediada no Ribatejo, que é responsável pela gestão da Coudelaria de Alter. Na sua opinião, o último Conselho de Administração realizou um excelente trabalho, com um grande investimento na Coudelaria de Alter. Aproveitou a oportunidade para agradecer publicamente, em nome dos Alterenses, aos antigos administradores por tudo o que fizeram pelo Concelho. -----

Em relação ao Polo da Universidade de Évora, mencionando que a melhor forma de utilizar o espaço, agregando valor ao concelho, seria transformá-lo num espaço de coworking para atrair nómadas digitais e trabalhadores independentes. Sugeriu a criação de um protocolo com uma empresa conceituada para viabilizar esse projeto. -----

O Sr. Presidente referiu que, assim como muitos outros municípios, o nosso enfrenta o desafio da desertificação. Na sua opinião, um espaço de coworking provavelmente não atrairá tantos investidores quanto gostaríamos, mas esse espaço já está disponibilizado no anexo à antiga biblioteca no Jardim do Álamo. -----

- B) Sobre o Bairro Social de Cunheira questionando se as obras já terminaram. -----  
Sobre o assunto, o Sr. Presidente afirmou que o bairro está concluído, com as obras encerradas no final do ano. No entanto, o empreiteiro deixou algumas lacunas e questões a serem corrigidas nas habitações, que precisam de ser resolvidas. Já foi realizado um levantamento das anomalias a ser corrigidas antes da liberação das garantias da obra. -----
- C) Questionando qual a atual situação do espaço do cidadão. -----  
O Sr. Presidente informou que, de acordo com as indicações recebidas, o referido espaço estará pronto para atender os munícipes até ao final do ano. -----
- D) Questionando sobre o valor das obras do Skate Park e a previsão de conclusão. -----  
O Sr. Presidente informou que a obra adjudicada à empresa Agrocinco tem o valor de 173.000.00€ e espera-se que esteja concluída no final do mês de setembro. -----

### **3 - PROJETOS DE OBRAS**

Deliberação n.º 203

**3.1 - Processo n.º 25/2024**

**Requerente: José Maria Alves Martins dos Santos**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2978/2024, datada de 05 de agosto de 2024, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

**"Introdução** -----



*[Handwritten signature]*

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, para a alteração e ampliação de um edifício, requerido por José Maria Alves Martins dos Santos, destinando-se a ser usado como garagem e arrumos. -----

A pretensão sita na Rua do Norte n.º 18 e tem o artigo matricial n.º 1405 da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão. -----

#### **Instrução do Pedido** -----

O pedido encontra-se instruído com as especialidades constantes no n.º 18 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, consideradas para o efeito as necessárias ao presente edifício e uso. -----

Deste modo, foi entregue o projeto de estabilidade, o relatório e vulnerabilidade sísmica, o projeto de águas pluviais, o projeto de redes prediais de águas e esgotos e a ficha eletrotécnica. Foi apresentada isenção para o projeto de comportamento acústico e para o projeto de comportamento térmico. Os projetos de engenharia das especialidades encontram-se instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação. -----

Foi ainda entregue a ficha de segurança contra incêndios e o pedido faz-se acompanhar também do parecer sobre os projetos da Rede de Abastecimento de Águas e da Rede de Drenagem de Águas Residuais, emitido pela Entidade Gestora – Águas do Alto Alentejo, cujo conteúdo o requerente deve tomar conhecimento. -----

#### **Conclusão** -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação**". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente Processo de Obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação n.º 204

### **3.2 - Processo nº 141/2023**

**Requerente: Manuel Francisco Antunes Falca**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3021/2024, datada de 09 de agosto de 2024, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“No seguimento da anterior informação UOFIOUSU n.º 2474/2024 de 01.07.2024, referente à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de construção de uma habitação unifamiliar, requerido por Manuel Francisco Antunes Falca, sito em Estrada Nacional 369, artigo matricial n.º 1408, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido. -----

Handwritten signature in blue ink.



O projeto de arranjos exteriores apresentado dá cumprimento ao disposto no artigo 45.º e seguintes do PDM de Alter do Chão, porquanto cumpre o índice máximo admitido de impermeabilização estipulado nesse Plano. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente Processo de Obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação n.º 205

**3.3 - Processo nº 126/2024**

**Requerente: Ana Cristina Castro Marques**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão a autorizar o aumento de compartes do prédio rústico inscrito na matriz n.º7 da Secção G da freguesia e Concelho de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2986/2024, datada de 06 de agosto de 2024, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

"A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 7 Secção G da freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Ana Cristina Castro Marques. -----

Analísado o pedido, cabe informar que nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro na sua atual redação, são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem ou deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Pelo exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da **compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara**". -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2993/2024, datada 06 de agosto de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 7 Secção G da freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Ana Cristina Castro Marques. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara". ----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----



Deliberação n.º 206

**3.4 - Processo n.º 124/2024**

**Requerente: Ana Cristina Castro Marques**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão a autorizar o aumento de compartes do prédio rústico inscrito na matriz n.º 6 da Secção G da freguesia e Concelho de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2987/2024, datada de 06 de agosto de 2024, subscrita pela Arq<sup>a</sup> Helena Arguelles: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 6 Secção G da Freguesia e Concelho de Alter do Chão, requerida por Ana Cristina Castro Marques. -----

Analisado o pedido, cabe informar que nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro na sua atual redação, são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem ou deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Pelo exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da **compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara**”. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2992/2024, datada 06 de agosto de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 6 Secção G da Freguesia e Concelho de Alter do Chão, requerida por Ana Cristina Castro Marques. -----

Considerando a informação técnica do serviço de urbanismo e edificação, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara”. -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação n.º 207

**3.5 - Processo nº 122/2024**

**Requerente: Ana Cristina Castro Marques**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão a autorizar o aumento de compartes do prédio rústico inscrito na matriz n.º 8 da Secção G da freguesia e Concelho de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2988/2024, datada de 06 de agosto de 2024, subscrita pela Arq.<sup>a</sup> Helena Arguelles: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 8 Secção G da freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Ana Cristina Castro Marques. -----

24  
P4



Analisado o pedido, cabe informar que nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro na sua atual redação, são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem ou deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Pelo exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da **compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2991/2024, datada 06 de agosto de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 8 Secção G da freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Ana Cristina Castro Marques. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara".-----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação n.º 208

#### **3.6 - Processo nº 60/2024**

**Requerente: EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de ocupação de via pública e a autorização de instalação do PCVE, na Rua de Santo António, na freguesia e Concelho de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2988/2024, datada de 06 de agosto de 2024, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

"No seguimento da anterior informação UOFIOUSU n.º 2140/2024 de 06.06.2024, referente ao pedido de Instalação de um Posto de Carregamento Público de Veículos Elétricos (PCVE) junto ao Hotel Convento d'Alter, sito na Rua de Santo António, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A., foi solicitado parecer à entidade Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN) através de plataforma eletrónica SIRJUE. -----

Tendo o prazo para emitir parecer atingido o limite sem que a DRCALEN se tenha pronunciado quanto à intervenção, deve este município proceder à decisão quanto ao processo em epígrafe. -----

Assim, pretendendo a requerente proceder ao pedido de ocupação de via pública e à autorização de instalação do PCVE, de onde resultará a utilização de dois lugares de estacionamento e a abertura de ramal para alimentar o equipamento, propõe-se a aprovação do pedido, nos termos da informação anterior que se transcreve: -----

*De acordo com o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PUAC), a pretensão situa-se em Espaços de Uso Especial de Turismo (definidos no artigo 20.º e seguintes do PUAC). -----*

*Os espaços de turismo correspondem a espaços que são entendidos como essenciais para o desenvolvimento turístico do concelho, e compreendem áreas destinadas à prestação de serviços de alojamento mediante*



Handwritten signature in blue ink.

remuneração dispondo, para o seu funcionamento, de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos de recreio e lazer, e serviços complementares. -----

Deste modo, entende-se que a pretensão se coaduna com os objetivos previstos para esta classe de espaço. ----

A área de intervenção encontra-se também abrangida pelo perímetro da Zona de Proteção de Imóvel/Monumento de Interesse Público - Igreja do Convento de Santo António (Decreto n.º8/83, DR n.º 19 de 24 de janeiro), onde se aplicam os artigos 36.º e seguintes do PUAC, pelo que deve ser promovida consulta à Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN). -----

Cabe informar ainda que o PCVE deve ser implantado de forma a possibilitar o uso autónomo a pessoas com mobilidade condicionada, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 90/2014 de 11 de junho, a instalação de pontos de carregamento em local público de acesso público no domínio público depende da titularidade de uma licença de utilização privativa do domínio público para a instalação e operação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, a qual deve ser concedida por período equivalente ao da licença do respetivo operador de pontos de carregamento e abrange, pelo menos, a área necessária à colocação do ponto de carregamento, bem como a área necessária ao estacionamento dos veículos durante o respetivo carregamento.-

(...) -----

#### **Conclusão** -----

Deste modo, entende-se que se encontram reunidas as condições para a aprovação do pedido de ocupação de via pública e a autorização de instalação do PCVE, de onde resultará a utilização de 2 (dois) lugares de estacionamento e a abertura de ramal para alimentar o equipamento, em domínio público municipal. -----

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento da pretensão em sede de reunião de câmara**, nos termos da alínea qq) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, **devendo o município aplicar as devidas taxas previstas no Código Regulamentar referentes à ocupação do espaço público.**-----

**Deliberado por unanimidade deferir o pedido solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos, aplicando-se as devidas taxas previstas no Código Regulamentar referentes à ocupação do espaço público e ainda exigir o compromisso por parte da EDP em repor a situação atual de todas as infraestruturas utilizadas.** -----

#### **4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### Deliberação n.º 209

##### **4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para delegação de competências no âmbito de estacionamento à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro é da competência dos órgãos municipais: -----



a) A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal; -----

b) A instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas; -----

Nos termos do seu artigo 3.º esta competência é passível de delegação nas entidades intermunicipais. -----

A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo comunicou a este município que em matéria de estacionamento, os Municípios de Elvas, Ponte de Sor, Fronteira, Gavião, Sousel, Arronches e Monforte pretendem delegar-lhe esta competência ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º107/2018, de 29 de novembro; -----

Na mesma comunicação solicita que o Município de Alter do Chão se pronuncie sobre o seu interesse ou não em delegar esta competência na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo para ter em consideração a sua decisão na organização do processo. -----

Em face destes considerandos, PROPONHO à Câmara Municipal que informe a Comunidade Intermunicipal que pretende delegar-lhe esta competência efetivando-a logo que o processo esteja concluído junto desta comunidade intermunicipal". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

Deliberação n.º 210

**4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para doar o lote de terreno sito na Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho, Lote L6, em Seda, à Junta de Freguesia de Seda;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

O Município de Alter do Chão é proprietário do lote de terreno sito na Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho, Lote L6, em Seda, descrito sob o artigo 756, na matriz predial urbana da freguesia de Seda, com uma área de 218,0000 m2 e com o valor patrimonial de € 1.030,40; -----

Se trata de um logradouro anexo ao imóvel onde em tempos funcionou a Junta de Freguesia; -----

As boas relações institucionais que o Município de Alter do Chão mantém com as freguesias que o integram. -----

Em face destes considerandos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que doe o lote de terreno sito na Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho, Lote L6, em Seda, descrito sob o artigo 756, na matriz predial urbana da freguesia de Seda, com uma área de 218,0000 m2 e com o valor patrimonial de € 1.030,40. -----

Mais PROPONHO, na eventualidade de a Câmara Municipal aprovar a presente proposta, que a remeta à Assembleia Municipal para autorizar a presente doação ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da RJAL aprovada pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.** -----



Deliberação n.º 211

**4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

A Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão desenvolve uma atividade de extrema importância para a população do Concelho, através das suas múltiplas valências, na área do social, da saúde e da infância. -----

Derivado à desresponsabilização e sub-financiamento por parte do Estado, esta Instituição tem vindo, ao longo dos anos, a perder capacidade de investimento, o que não lhe permite sequer fazer a manutenção do edificado sua propriedade. -----

Se trata de uma Instituição que, sem qualquer dúvida, prossegue fins de indubitável interesse público e que muito contribui para a economia local, pelo que é prioritário que o Município, dentro das suas possibilidades, esteja na primeira linha das entidades que a apoiam tanto materialmente como financeiramente. -----

O edifício sede da Misericórdia, Lar de Nossa Senhora da Assunção, apresenta necessidade de uma pintura exterior, por forma a conservá-lo e dignificá-lo, circunstancialmente em ano em que a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão comemora 500 anos, pelo que o Município irá, dentro do espírito de colaboração existente entre estas duas entidades, apoiar através da entrega da tinta necessária. -----

Em face destes considerandos, PROPONHO que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal, após apreciação da presente proposta e minuta de protocolo que se lhe encontra anexa, delibere aprovar a mesma e posterior envio para a Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.** -----

**5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Deliberação n.º 212

**5.1 - Apreciação e eventual ratificação do despacho n.º 119 - Comissão de Vistoria;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho n.º 119/2024, datada de 02 de agosto de 2024:

“Considerando que: -----

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sua atual redação, regulamenta o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), que prevê no n.º 2 do artigo 65.º “Realização da vistoria”, em que “A vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.”; -----

Assim **DETERMINO** designar os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão: -----

Ry



**Membros efetivos:** -----

- Helena Paula Barreto Arguelles, Arquiteta; -----

- João Filipe Elvas Durão, Engenheiro Civil; -----

- Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal. -----

**Membros suplentes:** -----

- Francisco Diogo Contente Parelho, Engenheiro Civil, que substitui, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão; -----

- Sónia Cristina Varela Tita Ribeiro, Técnica Superior, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão. -----

Mais **DETERMINO** que o presente despacho seja, nos termos do n.º3 do artigo 35.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetido a ratificação do Executivo Municipal na sua próxima reunião ordinária. -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho n.º 119 do Sr. Presidente de 2 de agosto de 2024.** -----

Deliberação n.º 213

**5.2 - Apreciação e eventual ratificação do despacho n.º 120 - Comissão de Vistoria;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho n.º 120/2024, datada de 02 de agosto de 2024:

"Para cumprimento das disposições previstas no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, torna-se necessário proceder à constituição da comissão responsável pela realização das vistorias para cumprimentos das deliberações referidas nos nrs.º 2 e 3 do artigo 89.º, a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. -----

Com vista a garantir o normal funcionamento da referida comissão, torna-se necessário proceder à escolha dos técnicos municipais que irão participar nos trabalhos da mencionada comissão, pelo que **DETERMINO** designar os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão: -----

**Membros efetivos:** -----

- Helena Paula Barreto Arguelles, Arquiteta; -----

- João Filipe Elvas Durão, Engenheiro Civil; -----

- Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal. -----

**Membros suplentes:** -----

- Francisco Diogo Contente Parelho, Engenheiro Civil, que substitui, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão; -----

- Sónia Cristina Varela Tita Ribeiro, Técnica Superior, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão. -----

Mais **DETERMINO** que o presente despacho seja, nos termos do n.º3 do artigo 35.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submetido a ratificação do Executivo Municipal na sua próxima reunião ordinária." -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho n.º120 do Sr. Presidente de 2 de agosto de 2024.** -----



Deliberação n.º 214

**5.3 - Apreciação e eventual ratificação do despacho n.º 121 - Comissão de Vistoria;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho n.º 121/2024, datada de 02 de agosto de 2024:

“Considerando que: -----

Para cumprimento das disposições previstas no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, torna-se necessário proceder à constituição da comissão responsável pela realização das vistorias com vista à receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, no âmbito dos respetivos processos de controlo prévio da realização de operações urbanísticas em que sejam executadas obras de urbanização, ou à liberação, redução ou reforço das cauções prestadas, conforme dispõe o artigo 54.º do mesmo diploma legal. -----

Neste contexto, a comissão de vistorias deverá ser constituída pelo interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da câmara municipal. -----

Assim, com vista a garantir o normal funcionamento da referida comissão, torna-se necessário proceder à escolha dos técnicos municipais que irão participar nos trabalhos da mencionada comissão, pelo que **DETERMINO** designar os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão: -----

**Membros efetivos:** -----

- **Helena Paula Barreto Arguelles**, Arquiteta; -----

- **João Filipe Elvas Durão**, Engenheiro Civil; -----

- **Emílio Joaquim Tavares Ribeiro**, Fiscal Municipal. -----

**Membros suplentes:** -----

- **Francisco Diogo Contente Parelho**, Engenheiro Civil, que substitui, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão; -----

- **Sónia Cristina Varela Tita Ribeiro**, Técnica Superior, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão. -----

Mais **DETERMINO** que o presente despacho seja, nos termos do n.º3 do artigo 35.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submetido a ratificação do Executivo Municipal na sua próxima reunião ordinária.” -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho n.º121 do Sr. Presidente de 2 de agosto de 2024.** -----

Deliberação n.º 215

**5.4 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência n.º 112519/2024 - Casa Pronta;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 12 de agosto de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

“Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração C do prédio urbano com o artigo matricial 3437 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L15 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de

AS  
de



escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L15 à empresa Arrais-Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro.” -----

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência relativamente à alienação do imóvel sito na Avenida da Coudelaria, lote 15, em Alter do Chão.** -----

Deliberação n.º 216

**5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido para emissão de Licença Desportiva, requerido pela Associação Alter Runners, para o dia 24 de agosto de 2024;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido para emissão de Licença Desportiva, apresentado pela Associação Alter Runners, para a realização da 1.ª Corrida Noturna – Alter Pedroso, no dia 24 de agosto de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: “O pedido em causa enquadra-se no n.º 3 do art.º 153.º do Código Regulamentar do Município. O processo encontra-se devidamente instruído, faltando somente a apólice de seguros que a representante da requerente juntará em devido tempo. Assim, deverá o presente processo ser presente em reunião do Executivo Municipal.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação n.º 217

**5.6 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Licença Especial de Ruído referente a propaganda na via pública, apresentado por Temple&Trapio Atividades Tauromáquicas Unipessoal Lda, para os dias 23 e 24 de agosto de 2024;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Temple&Trapio Atividades Tauromáquicas Unipessoal, Lda., referente à propaganda na via pública da Corrida de Toiros do dia 24 de agosto de 2024. -----

O presente pedido refere-se à emissão de duas licenças de ruído, uma para a propaganda na via pública, para a corrida de toiros do dia 24/08/2024 e outra para a corrida de toiros, do referido dia. Os mesmos enquadram-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderão os presentes pedidos ser presentes a reunião do Executivo Municipal, para apreciação e decisão.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----



Deliberação n.º 218

**5.7 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Licença Especial de Ruído para realização de Corrida de Toiros, no dia 24 de agosto de 2024, apresentado por Temple&Trapio Atividades Tauromáquicas Unipessoal Lda.;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Temple&Trapio Atividades Tauromáquicas Unipessoal, Lda., para realização da Corrida de Toiros no dia 24 de agosto de 2024. - Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "O presente pedido refere-se à emissão de duas licenças de ruído, uma para a propaganda na via pública, para a corrida de toiros do dia 24/08/2024 e outra para a corrida de toiros, do referido dia. Os mesmos enquadram-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderão os presentes pedidos ser presentes a reunião do Executivo Municipal, para apreciação e decisão." -----

**Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação n.º 219

**5.8 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio monetário extraordinário para a compra de novas jaquetas e apoio logístico, apresentado pelo Grupo de Forcados Amadores de Alter;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 14 de agosto de 2024 apresentado pelo Grupo de Forcados Amadores de Alter, que solicita apoio para a compra de novas jaquetas, assim como a cedência do Pavilhão Multiusos para o dia 24 de agosto, para jantar comemorativo do aniversário do referido grupo. ----- Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: "No presente email do Grupo de Forcados de Alter do Chão são apresentadas várias solicitações: -----  
- Cedência dos Balneários do Pavilhão Gimnodesportivo - Penso que se poderá ceder os balneários do Pavilhão Gimnodesportivo à semelhança do que tem acontecido em situações anteriores, uma vez que não existe nenhum preço para utilização dos mesmos; -----  
- Cedência do Pavilhão Multiusos - A utilização deste espaço encontra-se sujeita ao pagamento de um preço, no valor de 150,00€, de acordo com estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor. Nos termos do art.º 508.º do Código Regulamentar este valor poderá ser reduzido ou a Câmara Municipal poderá isentar o seu pagamento;-----  
- Pedido de Apoio Financeiro - O Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão é uma entidade que divulga o nome de Alter do Chão por todo o País, através da sua intervenção nas Corridas de Toiros, desenvolvendo atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o Município, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que o Município poderá desencadear os procedimentos com vista a prestar este apoio, o qual deverá ser apurado, com vista a ser elaborado proposta para decisão do Executivo Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros) e prestar o apoio logístico solicitado com isenção de taxas.** -----

Handwritten signature or initials in blue ink.



Deliberação n.º 220

**5.9 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio para realização de Torneio da Malha, apresentado pela Associação de Caçadores e Pescadores de Seda;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 09 de agosto de 2024 apresentado pela Associação de Caçadores e Pescadores de Seda, que solicita apoio para realização de Torneio de Malha, no dia 08 de setembro de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “O Clube de Caçadores e Pescadores de Seda, solicita que a Câmara Municipal, efetue o pagamento de várias despesas, uma ao Sr. José Rufino e outra na aquisição do porco, no valor total de 750,00€. Salvo melhor opinião poderá a Câmara Municipal somente apoiar financeiramente o Clube de Caçadores em causa, uma vez que este desenvolve atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o Município, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que o Município poderá desencadear os procedimentos com vista a prestar este apoio, sendo necessária a elaboração de uma proposta para decisão do Executivo.” -----

**Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).** -----

Deliberação n.º 221

**5.10 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Cineteatro Municipal, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 13 de agosto de 2024 apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão que solicita a cedência do Cineteatro Municipal, para realização da cerimónia solene de celebração dos 500 anos de vida e obra da Instituição, no dia 26 de outubro de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, António Correia: “Nos termos do artigo 6.º do Anexo R.4 do Código Regulamentar, nomeadamente no seu n.º 5, quando da utilização do Cineteatro advierem ao utilizador benefícios financeiros, nomeadamente por ações de cobrança de bilhetes, (...), será cobrado um preço adicional a fixar por decisão da câmara municipal, o que penso não ser o caso. -----

Nos termos do seu n.º4, pela utilização do Cineteatro com ensaios a entidade utilizadora é ainda responsável pelo pagamento devido aos funcionários que se revelem necessários para a realização dos mesmos. -----

Assim, em face do teor do pedido, dever-se-á junto do responsável por este espaço verificar-se se é possível agendar estas datas e na eventualidade de ser possível agendar dar cumprimento ao previsto no Código Regulamentar que regula esta matéria. -----

Na eventualidade de se ponderar a aplicação de eventuais reduções ou isenções do preço a cobrar tal deverá ser presente em reunião do Executivo Municipal por ser matéria da sua competência. -----

**Deliberado por unanimidade ceder de forma gratuita, o Cineteatro Municipal de Alter do Chão, para o dia 26 de outubro de 2024.** -----

Deliberação n.º 222

**5.11 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos, apresentado pela Associação Motard “Cavalo”;** -----



=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 14 de agosto de 2024 apresentado pela Associação Motard "Cavalo", que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos para realização da festa de aniversário da Associação, no dia 23 de novembro de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, António Correia: "A utilização deste espaço encontra-se sujeita ao pagamento de um preço, no valor de 150,00€, de acordo com estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor. -----

No entanto, nos termos do art.º 508.º do Código Regulamentar este valor poderá ser reduzido ou mesmo isentado por deliberação da Câmara Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade ceder de forma gratuita o Pavilhão Multiusos de Alter do Chão, para o dia 23 de novembro de 2024.** -----

#### Deliberação n.º 223

#### **5.12 - Apreciação e eventual aprovação do pedido colaboração e cedência do Jardim do Álamo, para realização de um Evento Gastronómico, apresentado por André Roldão e Rogério Imaginário;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 16 de agosto de 2024 apresentado pelos Senhores André Roldão e Rogério Imaginário, que solicitam a cedência do Jardim do Álamo para realização de evento gastronómico, nos dias 13 e 14 de setembro. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, António Correia: "A utilização deste espaço encontra-se sujeita ao pagamento de um preço, no valor de 500,00€/dia, de acordo com estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor. -----

No entanto e de acordo com o art.º 508.º do Código Regulamentar este valor poderá ser reduzido ou mesmo isentado por deliberação da Câmara Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade ceder de forma gratuita a utilização do Jardim do Álamo, para realização de um Evento Gastronómico patrocinado pela Junta de Freguesia de Alter do Chão.** -----

## **6 - EXPEDIENTE**

### **6.1 - Falha de abastecimento de água | Intermarché de Alter do Chão**

Sobre o assunto, o Sr. Presidente informou que trouxe ao conhecimento do executivo a reclamação do Intermarché de Alter do Chão em relação aos serviços prestados pela empresa Águas do Alto Alentejo. A empresa afirma que está a enfrentar dificuldades para operar eficientemente devido à qualidade do serviço que está a ser fornecido. -----

O Sr. Presidente da Câmara, reforçou a reclamação e solicitou a melhoria dos serviços da AAA. -----

O Sr. Vereador Francisco Reis referiu que os consumidores devem apresentar as suas reclamações diretamente à empresa e não ao município. Explicou que, embora algumas áreas possuam ramais de água novos, outras, nas proximidades da referida empresa, são muito antigas e precisam de intervenção, seja pela Câmara ou pela AAA. -----



O Sr. Presidente acrescentou que as obras devem ser realizadas pela AAA e não pela Câmara. Enfatizou a necessidade de solidariedade com os munícipes e a importância de exigir que a Águas do Alto Alentejo ofereça um serviço de qualidade à população. -----


**Tomado conhecimento.** -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **onze horas e trinta e um minutos.** -----

O Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco José Cordeiro Miranda

A Secretária

  
Carla Alexandra Delicado Ventura